

As outras atividades observadas nos trabalhos dos serviços administrativos, não caracterizam riscos por esforços repetitivos ou visuais.

Os níveis de iluminação encontrados são adequados aos trabalhos realizados.

3.4 - Administração de materiais

Destina-se o setor de administração de materiais a controlar todos os procedimentos de aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e controle de estoques, de todos os insumos, necessários ao bom andamento da produção e a todas as atividades da empresa. O setor se compõe do departamento de compras, almoxarifado de material de consumo, de expediente e peças de reposição, depósito de produtos químicos e depósito de produtos inflamáveis.

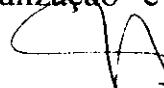
Está instalado em um amplo prédio de características semelhantes aos pavilhões principais, com divisões físicas apropriadas para a administração e compras, o almoxarifado geral, o depósito de produtos químicos e o depósito de inflamáveis.

O depósito de produtos inflamáveis está instalado em um anexo do setor, seguindo todas as prescrições contidas nas NR 16 e NR 20, como bacia de contenção, instalações elétricas à prova de explosão, porta metálica com cadeado, devendo a empresa providenciar melhor sinalização visual, com avisos de "*Depósito de Inflamáveis*", "*É Proibido Fumar*" e "*Expressamente Proibido o ingresso de pessoal não autorizado*".

Apenas um funcionário tem autorização para o ingresso no depósito, sendo este responsável pelo recebimento dos inflamáveis, sua estocagem e sua distribuição diretamente aos setores de produção, possuindo curso de operador de empilhadeira.

3.4.1 - Almoxarife

É o responsável por todas as atividades do setor de administração de materiais executando o controle de entrada e saída de notas no computador, controle de estoque, organização das atividades de compras de materiais mediante aprovação da diretoria, recebimento, fiscalização e entrega de materiais e produtos.



3.4.2 - Auxiliar de almoxarifado

Os auxiliares de almoxarifado executam o recebimento físico e a organização do material nos depósitos, assim como sua distribuição para consumo aos diversos setores.

Um dos auxiliares de almoxarifado é ainda o responsável pelo depósito de inflamáveis, possuindo curso de operador de empilhadeira, sendo o único funcionário com autorização para ingressar na área de risco.

3.4.3 - Riscos ambientais analisados no setor

Anexo 1 Ruído contínuo ou inter- mitente	Anexo 2 Ruído Impacto	Anexo 3 Calor	Anexo 5 Radia- ções io- nizantes	Anexo 6 Cond. hiper- báricas	Anexo 7 Rad. não ionizan- tes	Anexo 8 Vibra- ções	Anexo 9 Frio	Anexo 10 Umidade	Anexo 11 Agentes químicos L.T.	Anexo 12 Poeiras Minerais	Anexo 13 Agentes químicos	Anexo 14 Agentes Bioló- gicos
--	-----------------------------	------------------	---	---------------------------------------	--	---------------------------	-----------------	---------------------	---	---------------------------------	---------------------------------	--

Periculosidade por Inflamáveis e Explosivos	Periculosidade por Sistema Elétrico de Potência	Riscos Mecânicos	Análise Ergonômica
---	--	---------------------	-----------------------

3.4.3.1 - Anexo 1: Ruído contínuo ou intermitente

Os funcionários do setor de administração de materiais, não estão no âmbito de seu setor de trabalho sujeitos a riscos contínuos por ruído, salvo durante as operações com empilhadeira, que exige o uso de protetores auriculares pelo operador, não caracterizando, entretanto, condições de risco aos demais funcionários, dada a periodicidade de sua utilização e conseqüentemente, à ocorrência de níveis equivalentes de ruído ambientais, abaixo dos limites de tolerância da norma.

3.4.3.2 - Anexo 7: Radiações não ionizantes

Os funcionários da administração de materiais que trabalham em atividades administrativas operam terminais de vídeo do sistema de processamento de dados e de microcomputadores.

A exposição a determinados tipos de radiações não ionizantes podem causar danos ao organismo, assim como, pode-se comprovar tecnicamente que estes danos são diretamente proporcionais à intensidade da exposição e à sua duração.

A potência da fonte de emissão de radiações não ionizantes necessárias ao funcionamento dos tubos catódicos dos aparelhos de vídeo é muito baixa, e, em consequência a intensidade da emissão de radiações também o são, o que, sob a ótica da análise qualitativa, descaracteriza insalubridade na atividade.

3.4.3.3 - Anexo 11: Agentes químicos - Insalubridade caracterizada por limite de tolerância

A entrega de líquidos inflamáveis aos diversos setores de produção, de acordo com as medidas de controle de riscos determinadas pela empresa, é efetivada sempre em quantidades apenas suficientes e necessárias, para no máximo um dia de trabalho, e sempre em volumes inferiores a duzentos litros.

O funcionário encarregado do depósito de inflamáveis, é responsável pela divisão do conteúdo dos tambores em embalagens menores, para serem distribuídas à área de produção, adaptando uma torneira aos tonéis a após colocá-los em cavalete apropriado, verte simplesmente do tonel maior para os outros recipientes menores, a quantia solicitada.

Nas atividades de fracionamento de solventes, que não são constantes durante toda a jornada de trabalho, é obrigatório o uso pelo responsável, de máscara respiratória com filtro químico para vapores orgânicos, neutralizando os efeitos nocivos dos vapores de hidrocarbonetos aromáticos.

3.4.3.4 - Anexo 13: Agentes químicos - Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono

O fracionamento de solventes no depósito de inflamáveis, exige a análise sob a luz do anexo 13, da NR 15, para a verificação da possibilidade de ocorrência de contato cutâneo. Em função do modo como é feito o fracionamento, vertendo-se diretamente de um recipiente maior para outros menores, através de torneira, a possibilidade de contato cutâneo, se ocorrer, é eventual, sendo neutralizada pelo uso obrigatório de luvas impermeáveis na operação.

Para maior proteção, recomendamos o uso concomitante das luvas com cremes protetores para as mãos.